



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
Rua Barão de Atalaia, 200, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-510  
Telefone: (82) 3315-3108 e Fax: @fax\_unidade@ - www.casal.al.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº E:19620.0000011569/2024

### OITAVO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 179/2013, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA SANEMA - SANEAMENTO DE MACEIÓ LTDA.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, com sede na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81 neste ato representada por seu Diretor Presidente, **LUIZ CAVALCANTE PEIXOTO NETO**, [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº 064. [REDACTED]-65, pelo Vice-Presidente de Engenharia, **MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE**, [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº 091. [REDACTED]-27, e pelo Vice-presidente Corporativo, **DIEGO HENRIQUE TENÓRIO GAIA**, [REDACTED] inscrito no CPF nº 047. [REDACTED]-88, ambos residentes e domiciliados nesta capital, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº **E:19620.0000011569/2024**, resolvem que a partir da assinatura deste instrumento:

**I** - A partir da assinatura deste instrumento, fica autorizado o reajuste no percentual de 4,237%, pelo índice do IPCA, do período de setembro/2023 à agosto/2024.

**II** - Sendo assim, o Valor Mensal da Locação - VML passará de **R\$ 3.272.393,40** (três milhões duzentos e setenta e dois mil trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos) para **R\$ 3.317.351,70** (três milhões trezentos e dezessete mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

**III** - Considerando a data base de outubro/2024, fica autorizado o pagamento da diferença do VML com valor mensal de **R\$ 44.958,30** (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

**IV** - As despesas pertinentes ao custeio do reajuste estabelecido terão a seguinte classificação orçamentária:

Tipo de Orçamento.....SUNES;

Classe Gerencial Sintética.....21030101 – SERVIÇOS DE TERCEIROS;

Classe Gerencial Analítica.....21030101019 - ALUGÉIS DE IMÓVEIS PESSOA JURÍDICA

Esta minuta foi aprovada e chancelada pelo jurídico desta Companhia por meio do processo administrativo nº **E:19620.0000004613/2020**, com base no art. 32 da Lei nº 13.303/2016 e no art. 3º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC/CASAL e, com base no processo administrativo nº **E:19620.0000010362/2022**, a aprovação de aposição das assinaturas eletrônicas dos Diretores, nos termos de apostilas.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FRED ALMEIDA DE ALBUQUERQUE, Vice-Presidente** em 20/01/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cavalcante Peixoto Neto, Diretor-Presidente** em 21/01/2025, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Henrique Tenório Gaia, Vice-Presidente** em 28/01/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.al.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29653519** e o código CRC **6166398C**.